

ATA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO


Às 14:00 horas do dia 03 de Novembro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar a conferência dos envelopes "Proposta" referente ao processo administrativo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2020** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO SATÉLITE, situada na Av. Amazonas, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto"**. Iniciados os trabalhos, verificou-se que não houve interposição de recurso por parte das licitantes, assim, a CPL deu prosseguimento ao feito. Posteriormente a CPL agendou a presente sessão e informou às empresas HABILITADAS, a saber: **1)"BTZ Engenharia e Consultoria Eireli-ME", 2)"Construtora Duarte e Santiago Ltda-EPP"**. Seguindo, a CPL constatou que os envelopes "Propostas" permaneciam lacrados e inviolados. Posteriormente, foram abertos os envelopes "Propostas" das empresas anteriormente habilitadas, sendo constatados os seguintes valores:

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
Construtora Duarte e Santiago Ltda - EPP	R\$ 77.875,87	R\$ 77.875,87	1º
BTZ Engenharia e Consultoria Eireli-ME	R\$ 79.977,75	R\$ 79.983,29	2º

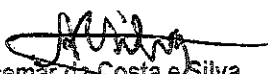
A partir da conferência das planilhas, constatou-se divergência entre a multiplicação e/ou soma entre as quantidades e valores unitários da licitante "BTZ Engenharia e Consultoria Eireli-ME". Assim, a CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores apurados. Considerando se tratar de meros erros materiais, a CPL mantém o preço unitário e a quantidade, retificando-se apenas o preço total. Em conclusão, a CPL declara vencedora do certame a empresa **"CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA-EPP"**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. Vale lembrar que a empresa vencedora deverá apresentar a composição de custos no prazo de até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato. Considerando que não estão presentes as empresas participantes, o prazo de recurso começará do dia 04/11/2020 até o dia 10/11/2020 às 17 horas. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 14:50 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação, e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.


Thainara Cristina Hermidor Monlevade
- Membro / CPL -


Selma Aparecida Gomes Luzia
- Membro / CPL -


Fernanda Emilia Ivens Silveira
- Membro / CPL -


Elisângela Geralda de Oliveira Silveira
- Membro / CPL -


Alcemar da Costa e Silva
- Membro / CPL -